Estado do Rio de Janeiro

Camara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 7 2 1

Que concede pensão alimentícia a Sra. JULINDA POMPEU DE OLIVEIRA.

Art. 1º - Fica concedida pensão alimentícia a Sra. JULINDA POMPEU DE OLIVEIRA , viúva do ex-funcionário VALDOMIRO - NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

§ Único - A referida pensão será de Cr$ 1.575,00 (hum mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), com efeito a partir de 29/05/77.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 01/07/77.

Abeilard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito